Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.503

VOTORANTIM, 1º DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.183, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aceitação, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Votorantim, de exames laboratoriais e de imagem realizados em instituições privadas legalmente habilitadas, ainda que custeados pelo próprio interessado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei assegura, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Votorantim o direito de apresentar exames laboratoriais e de imagem realizados em instituições privadas legalmente habilitadas, desde que acompanhados de laudo emitido por profissional registrado em seu respectivo Conselho de Classe.

§ 1º A aceitação dos exames de que trata o *caput* ocorrerá independentemente de terem sido custeados pelo próprio paciente, visando garantir celeridade no atendimento, eficiência diagnóstica e redução das filas de espera.

§ 2º O médico responsável poderá, mediante autonomia técnica, solicitar novos exames caso entenda necessário para o diagnóstico ou o tratamento do paciente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.184, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa "Caminho de Volta" no Município de Votorantim, com diretrizes de incentivo à identificação de pessoas com Alzheimer, outras demências ou em condição de desorientação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, o Programa "Caminho de Volta", de caráter orientativo e indicativo, com a finalidade de incentivar ações voltadas à identificação e à localização de pessoas diagnosticadas com Mal de Alzheimer, outras demências ou que se encontrem em condição de desorientação transitória ou permanente, em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O Programa "Caminho de Volta" terá como diretrizes gerais:

I – incentivo à utilização voluntária de dispositivos de identificação pessoal, como pulseiras, colares ou medalhas, contendo informações básicas de contato para situações de emergência;

II – estímulo à conscientização de familiares, responsáveis e cuidadores quanto à importância da identificação para a proteção e a segurança da pessoa vulnerável;

III – incentivo à divulgação de informações educativas sobre o tema em espaços públicos, comunitários e institucionais.

Art. 3º As ações relacionadas ao Programa "Caminho de Volta" poderão ser desenvolvidas, sempre que possível, de forma integrada a políticas públicas já existentes nas áreas de saúde, assistência social e direitos da pessoa idosa, sem criação de novas atribuições administrativas ou estruturas específicas.

Art. 4º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei não implica obrigatoriedade de execução, criação de programas específicos, nem geração automática de despesas ao Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.185, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão e a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.650, de 27 de junho de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.650, de 27 de junho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º.....

.....

II - 04 (quatro) representantes de entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que desenvolvam trabalhos com pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, preferencialmente aquelas que atendam à globalidade das deficiências;

III - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, com a seguinte composição:

a) 01 (um) representante com deficiência motora múltipla ou física;

b) 01 (um) representante com deficiência auditiva;

c) 01 (um) representante com deficiência visual;

d) 01 (um) representante com deficiência intelectual, mental ou psicossocial, podendo ser o próprio interessado ou seu representante legal.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 2º Cada representante titular terá um suplente para substituí-lo em suas ausências.

§ 3º Os representantes dos órgãos do Poder Executivo serão indicados pelo (a) Chefe do Executivo, dentre profissionais que desenvolvam ou tenham interesse em trabalhos relacionados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 4º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 5º A presidência do Conselho será exercida por um de seus membros, eleito dentre seus pares.

§ 6º Os representantes dos órgãos do Poder Executivo poderão ser substituídos a qualquer tempo, ad nutum, mediante nova nomeação.

§ 7º Os representantes indicados pelas entidades poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 8º Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil com deficiência ou com mobilidade reduzida serão escolhidos por meio de processo eleitoral próprio.

§ 9º Na hipótese de não preenchimento dos cargos de titular e suplente ou em caso de vacância, será realizado processo eleitoral suplementar específico para o respectivo preenchimento. " **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.186, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui no âmbito do Município de Votorantim, o "Dia do Desapego Consciente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá 1(uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade visando arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Art. 2º O "Dia do Desapego Consciente" consiste na promoção de ação pública voltada ao recebimento de doações de materiais reutilizáveis, tais como:

I – roupas, calçados e acessórios;

II – móveis e utensílios domésticos;

III – livros e materiais escolares;

IV – brinquedos;

V – eletrodomésticos e eletrônicos em condições de uso ou passíveis de reaproveitamento;

VI – outros materiais que possam ser reutilizados ou reciclados.

Art. 3º Os materiais arrecadados terão a seguinte destinação:

I – doação para as famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio dos órgãos municipais competentes ou entidades assistenciais devidamente cadastradas;

II – encaminhamento para as cooperativas ou associações de reciclagem;

III – destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, quando não houver possibilidade de reaproveitamento.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderá:

I – efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops e demais eventos visando à consciência ecológica, através da educação ambiental conscientizando quanto à importância de preservar o planeta;

II – a forma e a frequência de realização do "Dia do Desapego Consciente", bem como os objetos passíveis de doação, serão regulamentadas pelo órgão competente;

III – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha "Desapego Consciente Sustentável".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.187, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece recomendações e diretrizes orientadoras voltadas à promoção e prevenção da saúde da mulher em risco de câncer de colo do útero e de mama, no âmbito do Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece, no âmbito do Município de Votorantim, recomendações e diretrizes gerais de caráter orientador voltadas à promoção e prevenção da saúde da mulher em risco de câncer de colo do útero e de mama, com ênfase em ações educativas, informativas e de conscientização.

Art. 2º Constituem diretrizes orientadoras:

I – a promoção da saúde integral da mulher, respeitando as diferentes fases da vida;

II – o estímulo à disseminação de informações sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo do útero e de mama;

III – a divulgação de fatores de risco, sinais, sintomas e formas de prevenção;

IV – o incentivo ao autocuidado e aos hábitos de vida saudáveis;

V – a articulação com políticas públicas de saúde já existentes.

Art. 3º As diretrizes previstas nesta Lei têm como objetivos:

I – fomentar ações educativas e de conscientização;

II – incentivar a circulação de informações acessíveis às mulheres em situação de maior vulnerabilidade;

III – estimular a participação da sociedade civil e de entidades sem fins lucrativos em iniciativas voltadas à saúde da mulher.

Art. 4º O Poder Executivo poderá considerar as diretrizes previstas nesta Lei na formulação e execução de suas políticas públicas, respeitada sua autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Lei não cria programas, planos, órgãos, cargos, funções ou despesas obrigatórias, possuindo caráter meramente orientador.

Art. 6º As despesas eventualmente decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.188, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Amigos do O12 (Núcleo de Artes e Educação Parque da Autonomia).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Amigos O12 (Núcleo de Artes e Educação Parque da Autonomia), situada na Rua Hermentina Júlia de Oliveira, nº 45, no Bairro Jardim Toledo, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



DECRETOS

DECRETO N.º 8.297, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba:
02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.30.00-01-0112..... R$ 200.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba:
02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.39.00-01-0115..... R$ 200.000,00
Código de aplicação: 100.0218
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.300, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba:
02.15.01.27.812.0035.1.002.3.3.50.39.00-01-0404..... R$ 260.000,00
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba:
02.15.01.27.122.0035.2.002.3.3.90.30.00-01-0414..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba:
02.15.01.27.812.0035.1.002.3.3.90.30.00-01-0405..... R$ 80.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba:
02.15.01.27.812.0035.1.002.3.3.90.39.00-01-0407..... R$ 280.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.301, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba:
02.11.10.12.361.0032.2.014.3.1.90.94.00-02-0087.....R$ 200.000,00
FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba:
02.11.10.12.361.0032.2.014.3.1.90.11.00-02-0085.....R$ 200.000,00
FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.302, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba:
02.11.10.12.365.0032.2.051.3.1.90.94.00-02-0097.....R$ 100.000,00
FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Duzentos Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba:
02.11.10.12.365.0032.2.051.3.1.90.11.00-02-0094.....R$ 100.000,00
FR:01

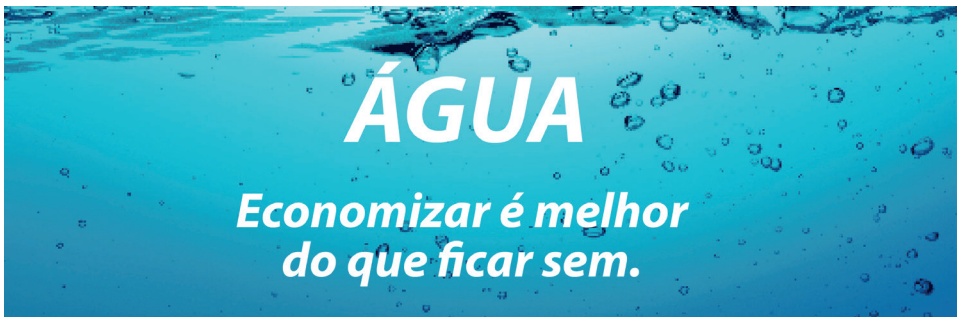
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.303, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.099,62 (Cem mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba:
02.13.01.08.122.0034.5.002.3.3.90.93.00-01-0017..... R$ 100.099,62
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.099,62 (Cem mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba:
02.13.01.08.122.0034.5.002.3.3.90.39.00-01-0011..... R$ 100.099,62
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.305, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba:
02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.93.01-0082.....R$ 143.000,00
F.R.: 01 - TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba:
02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.01–0074.....R$ 143.000,00
F.R.: 01 - TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.304, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 8.226, de 5 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º A tabela constante no *caput* do Artigo 1º do Decreto nº 8.226, de 5 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, nela incluído o ponto facultativo de 2 de abril de 2026:

"Art. 1º(...)

Data	Dia da Semana	Descrição	Classificação
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2 de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Ponto Facultativo Municipal
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
2 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo Municipal
3 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Ponto Facultativo Municipal
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
4 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
5 de junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo Municipal
9 de julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual (SP)
10 de julho	Sexta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Ponto Facultativo Municipal
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
2 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
7 de dezembro	Segunda-feira	Aniversário do Município de Votorantim	Ponto Facultativo Municipal
8 de dezembro	Terça-feira	Aniversário do Município de Votorantim	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano-Novo	Ponto Facultativo Municipal

(NR) "

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.226/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.306, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba:
02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.30.00-01-0258..... R$ 200.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba:
02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.30.00-01-0280..... R$ 200.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

DECRETO N.º 8.307, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 665.314,43 (Seiscentos E Sessenta E Cinco Mil Trezentos E Quatorze Reais E Quarenta E Três Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba:
02.11.02.12.365.0032.2.013.3.3.90.93.00-01-0037.....R$ 665.314,43
FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 665.314,43 (Seiscentos E Sessenta E Cinco Mil Trezentos E Quatorze Reais E Quarenta E Três Centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba:
02.11.02.12.365.0032.2.013.3.3.90.39.00-01-0033.....R$ 75.392,92
FR:01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba:
02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.39.00-01-0013.....R$ 589.921,51
FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 01/04/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.056, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 515/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **GERALDO AYRES DE PONTES,** portador do CPF nº 268.***.***-55, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.057, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **49/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **LUCIANA STROB MONTEIRO DE BARROS,** CPF nº 101.***.***-52, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-J, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.058, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **52/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ELISANGELA APARECIDA GARCIA,** CPF nº 122.***.***-84, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-P, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.059, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **41/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JULIANA GONÇALVES NEGRETTI FARO,** CPF nº 106.***.***-85, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-M, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.060, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **8/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **DANIELA APARECIDA OLIVEIRA COSTA BEZERRA,** CPF nº 164.***.***-39, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-K, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.061, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **62/2026** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **PAULO AUGUSTO DALCIM,** CPF nº 108.***.***-03, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Padrão D-P, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.062, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ELIAS MACHADO RODRIGUES,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 6 DE ABRIL A 5 DE MAIO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **BRUNO MINITTI TARDELLI,** CPF nº 441.***.***-07**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Fiscalização Tributária - SEF, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.063, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ADILSON DE OLIVEIRA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO A 14 DE ABRIL DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **GERALDO AYRES DE PONTES,** CPF nº 268.***.***-55**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Gestão de Frotas - SESA, Referência IV, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.064, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **JOSE IGOR DUARTE DA SILVA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17 DE MARÇO A 2 DE ABRIL DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **DANILA CRISTIANE DE ALMEIDA,** CPF nº 295.***.***-24**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Programas de Saúde - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.065, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER **VANESSA NAKAYAMA GODINHO,** CPF nº 297.***.***-80, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, da Secretaria de Educação - SEED, para a Secretaria de Esportes – SEDESP desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.066, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 9 de abril de 2026**,** a designação da funcionária **ANDREA CRISTINA CORREA FREITAS,** CPF 249.***.***-22, da Função Extraordinária de Gerencia de UBS – SESA, Referência V, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

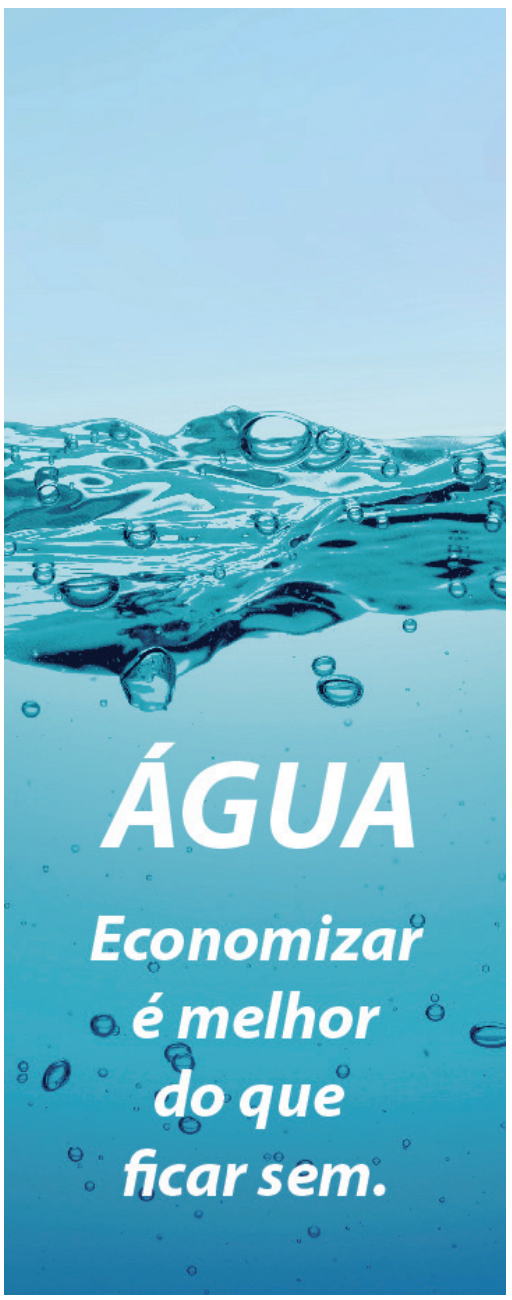
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 24/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	14º REJANE REGENOLD	**1** (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP
DATA: 06/04/2026
HORÁRIO: 13h00

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO COM CORREÇÕES

EDITAL N.º 25/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auditor de Controle Interno** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1º FLAVIA YURI MACHADO SATO 2º JESSICA DA SILVA MARTINS	**1** (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP
DATA: 09/04/2026
HORÁRIO: 13h00

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 003/24, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 26/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	15º GABRIELA MARIA PAES PEDRO	**1** (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP
DATA: 10/04/2026
HORÁRIO: 13h00

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 27/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Psiquiatria,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	4º MAYRA ARAÚJO DA SILVA NOGUEIRA 5º PÉRICLES EMÍLIO PINHEIRO DA SILVA	**1** (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP
DATA: 10/04/2026
HORÁRIO: 13h30

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 28/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, **Médico Plantonista** conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PLANTONISTA	2º STEPHANIE RODRIGUEZ RODRIGUES 3º MARIA CAROLINA MESTRINER PARRA 4º MATHEUS BROLIO DE MELLO 5º RODRIGO ASSIS FERREIRA 6º LEONEL VIEIRA GENEROSO 7º RODRIGO GARCIA WETTSTEIN	**6** (SEIS)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim - SP.
DATA: 13/04/2026
HORÁRIO: 09h00

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 29/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Pediatra,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA	8º ANA FLÁVIA AZANHA CAMARGO RUIZ 9º NATANI TAVARES DE OLIVEIRA	**2** (DUAS)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP
DATA: 13/04/2026
HORÁRIO:10h30

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
Processo: nº 770/2026. Objeto: Pesquisa de Demanda Turística com aplicação, tabulação e análise de formulários de pesquisa de Demanda Turística Real, bem como, a elaboração do Estudo de Demanda Turística Real 2025 com base nos dados coletados, visando atender as determinações da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico – MIT. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: CNT Soluções Ltda. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total: R$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.39.00-01-0115.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 27 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026
OBJETO: "Aquisição de kit material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino".
Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 004/2026, a seguinte empresa: SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 31 de março de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: Edvaldo Donizeti Callegari Ltda. Descrição da contratação: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim. "Valor total estimado: R$ 1.036.318,00 (Um milhão, trinta e seis mil e trezentos e dezoito reais).Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso IV, alínea "e" da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1054/2026.Dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.08.12.306.0032.2.525.3.3.90.30.00-05-0082.
Votorantim, 31 de Março de 2026. Weber Maganhato Júnior-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº. 1681/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura-revitalização de praças e execução de calçada, no Conjunto Habitacional Doutor Eliseu Rodrigues Vieira. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 17/04/2026 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 01 de abril de 2026. Votorantim, 31 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 30/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	185º GABRIELLE DE MEDEIROS CONEGERO 186º JACKELINE KAREN RIBEIRO	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP. **DATA: 09/04/2026** **HORÁRIO: 13h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 31/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Motorista**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MOTORISTA	125º FERNANDA EVARISTO 126° FABRICIO PINTO DA SILVA	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim - SP **DATA: 09/04/2026** **HORÁRIO: 13h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 1º de abril de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial constituída por meio do Ato nº 21, de 19 de dezembro de 2025, para estudo e proposição de alternativas jurídicas e administrativas visando ao atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) relativas ao quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Votorantim.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as recomendações reiteradas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), formuladas desde o exercício de 2010, quanto à necessidade de adequação do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal;
Considerando que, em atenção às recomendações do TCESP, a Mesa da Câmara Municipal, por meio do Ato nº 21, de 19 de dezembro de 2025, constituiu Comissão Especial com a finalidade de estudar, analisar e propor alternativas jurídicas e administrativas que possibilitassem o atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Considerando que, de acordo com art. 4º do Ato nº 21, de 19 de dezembro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão seria de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa, por igual prazo, uma única vez; e
Considerando a necessidade de verificação e análise do impacto financeiro para uma possível redução do quadro de cargos comissionados, bem como as dificuldades para agendamento de reuniões da Comissão devido a compromissos de seus membros, prejudicou o andamento e a conclusão dos trabalhos no prazo determinado, o que pode ser sanável com a prorrogação do prazo prevista neste Ato,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, da Comissão Especial constituída por meio do Ato nº 21, de 19 de dezembro de 2025, para estudo e proposição de alternativas jurídicas e administrativas visando ao atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) relativas ao quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Votorantim.
Parágrafo único. Esgotado o prazo determinado no *caput*, impreterivelmente, a Comissão deverá apresentar à Mesa Diretora relatório da conclusão dos trabalhos.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2026.
Câmara Municipal de Votorantim, em 20 de março de 2026.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 04/026/SEDESP
REF: 14ª Reunião do Conselho Municipal Esportes (CME)
1. O Presidente do Conselho Municipal de Esportes (CME), Marllus Michel de Almeida, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CME, esportista, atletas e demais pessoas interessadas para participarem da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), a realizar-se no dia 06 de abril de 2026, às 19h00 de forma online.
2. As pautas a serem deliberadas são:
-atualização sobre o Fundo Municipal de Esportes
-definição da formação das cadeiras representativas do Conselho
-finalização do Cadastro Municipal de Entidades Esportivas, visando sua posterior divulgação e lançamento oficial.
Os interessados em participar como ouvintes deverão enviar um *e-mail* para sedesp@votorantim.sp.gov.br, até às 10h de 06/04/2026 informando:
-Nome completo;
-Número de *WhatsApp*;
-Área de atuação;
-Anexar RG/CPF ou CNH.
3. Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* sedesp@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da SEDESP (dias úteis das 12h15 às 17h45).
Votorantim, 2 de março de 2026
Atenciosamente,
Marllus Michel de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Enfermeiro Plantonista – Upa Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim. Enfermeiro – Prefeitura Municipal de Araçariguama.

NOME	RG
Bruno Aparecido Godinho da Silva	48.***.***-5

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0191: Estab: Cozinha da Chefe Ltda – CNPJ: 16.674.133/001-83 – 27/03/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 254/2026 - Auto de Infração Nº 0232/2026;

RESOLUÇÃO N.º 2, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
SECRETARIA DE SAÚDE
Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Votorantim.
ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 8.490, DE 10 DE ABRIL DE 1996,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR e credenciar membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Votorantim, abaixo nominados, conforme prevê o § 3º do art. 96, da Lei Estadual nº 10.083/98.

NOME	FUNÇÃO	HORAS SEMANAIS	Nº CREDENCIAL
ALCIDES PIRES DE CAMARGO	FISCAL SANITÁRIO	40	014-11/ETVISA
ANGÉLICA NAOE IKEMORI	NUTRICIONISTA	6	039-25/ETVISA
BIANCA DE CAMARGO RECHE	FISCAL SANITÁRIO	40	022-19/ETVISA
CELIA MARIA DE MACEDO RECACHO MANGINI	CHEFE DE SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	033-25/ETVISA
ERIC VARGAS PEDRO	FISCAL SANITÁRIO	40	038-25/ETVISA
FABIANE FRANCINE MORALEZ	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40	034-25/ETVISA
GENIVALDO ALVES DE MOURA	FISCAL SANITÁRIO	40	009-09/ETVISA
HELIO MATSUKAWA	CIRURGIÃO DENTISTA	4	032-24/ETVISA
JOÃO LUIZ MACHADO GREGÓRIO	ENGENHEIRO CIVIL	4	041-26/ETVISA
KAIQUE MACHADO	FISCAL SANITÁRIO	40	037-25/ETVISA
KELI DOS SANTOS PROENÇA	FARMACÊUTICA	30	036-25/ETVISA
MARCELA APARECIDA MIDORI INADA	ENFERMEIRA	30	030-23/ETVISA
MARCUS EIDER MARSOM	MÉDICO	4	019-17/ETVISA
MERE LILIAN DE ARAÚJO	MÉDICO VETERINÁRIO	4	025-21/ETVISA
MICHELE LARA DE ALMEIDA	FISCAL SANITÁRIO	40	017-17/ETVISA
NATHALIA PROETI PARDO	ARQUITETA	8	040-25/ETVISA
ROSELI BULBOW MARTINS	MÉDICO VETERINÁRIO	4	026-21/ETVISA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 30 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONVITE
AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

A Prefeitura Municipal de Votorantim convida toda a população, representantes da sociedade civil, entidades de classe, associações comunitárias, conselhos municipais, órgãos públicos e demais interessados para participarem da Audiência e Consulta Pública com o objetivo de coletar contribuições para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias compreendendo o ano de 2027.
A audiência pública será realizada de forma presencial no seguinte local:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Auditório Municipal	Avenida Vereador Newton Vieira Soares	15/04/2026	Das 18h às 21h

Também estará disponível, do dia 01/04/2026 até dia 13/04/2026, a Consulta Pública virtual por meio do site oficial da Prefeitura.
Além da audiência pública presencial e da consulta pública virtual, haverá a consulta pública presencial, a qual estará disponível nos seguintes locais para coleta de sugestões:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Prefeitura - SIIC	Avenida 31 de Março, 327 – Centro	01/04/2026 a 13/04/2026	Das 12h15h às 17h45
EPA Vila Nova - “Emiliana Demétrio Pena	Avenida Pedro Augusto Rangel, 2115 – Vila Nova Votorantim	01/04/2026 a 13/04/2026	Das 12h15h às 17h45
EPA Itapeva - “José Avelino Cares”	Avenida Anália Pereira, 240 – Bairro Itapeva	01/04/2026 a 13/04/2026	Das 12h15h às 17h45
CRAS Tatiana/Novo -Mundo “Mitsy Caceres da Silva”	Rua da Chácara, nº 56 (Continuação da Rua Adriano Maciel de Queiroz – Jardim Tatiana)	01/04/2026 a 13/04/2026	Das 8h15h às 17h
SEBRAE Aqui	Avenida São João, 719 – Jardim Icatu	01/04/2026 a 13/04/2026	Das 12h15h às 17h45
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	Avenida Vereador Newton Vieira Sores, 475 - Centro	01/04/2026 a 13/04/2026	Das 12h15h às 17h45

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) estabelece as prioridades e metas para a elaboração do orçamento anual, orientando a LOA, enquanto a LOA (Lei Orçamentária Anual) estima as receitas e fixa as despesas públicas para um determinado ano fiscal, detalhando onde o governo pretende gastar o dinheiro.
Participe! Sua participação é essencial para garantir que as ações do governo estejam alinhadas com as reais necessidades da população e fará a diferença na construção do futuro de Votorantim.
Weber Maganhato Júnior
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 044/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:
ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED** **268º VICTÓRIA LAÍS LEME** **269º LILIANE DO CARMO FERNANDES** **270º MARIA APARECIDA ALVES TAVEIRA** **271º PAULA CAROLINE CABRAL BARBOSA GOMES OTERO** **272º KETELLEN RAQUEL PINHEIRO PEDROSO** **273º CÁTIA HEBER CORRÊA** **274º BEATRIS ROCHA PINTO** **275º FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DIAS** **276º PAMELA GREICE TOMAZ 23/03/1987** **277ºANA CAROLINA MANOEL MONTEIRO SILVA** **278º ANA CAROLINA CABRERA MEIRO** **279º JÚLIA ARAÚJO RIBEIRO** **280º STEPHANIE CRISTINA GAMA DE PONTES**	02 VAGAS E MAIS AS QUE VIEREM A SURGIR
Professor de Educação Básica I Candidatos com Deficiência	**Candidatados PCD aprovados no Processo Seletivo Nº 01/2025- SEED- na Lista Especial:** **18º CAROLINI CRISTINA DE SOUZA** **19º MAYRA REGINA DOS SANTOS PASSOS** **20º MARIA CLAUDIA DE SOUZA PEDROSA** **21º JOSÉ ALBERTO RAMOS DA SILVA** **22º SIMONE MARSOLETTO CAMPIONI** **23º THAINA IGNÁCIO** **24º KARINA RIBEIRO** **25º EMÍLIA CRISTINA DE ALMEIDA SARRO** **26º ROSEMIRA DE ANDRADE BATISTA** **27º VIVIANE APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS** **28º ANDRIELLY SUZANA DE JESUS** **29º RODRIGO SIMÕES** **30º JAQUELANE MARIA DE ALMEIDA TAMINATO** **31º NUELI FARIA GOMES** **32º RICIANE CRISTINA PINHEIRO** **33º IVAN ALVES MOREIRA** **34º LUCIMARA GONÇALVES DE ALMEIDA** **35º DENISE HOFFMANN LOPES** **36º CAIO VINICIUS CHARLOIS** **37º MELISSA DA SILVA SENTELHAS** **38º JOSIANE CAVICHIOLI** **39º DEBORAH FRANCIELLY MOREIRA DE SOUZA** **40º ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA** **41º ALINE SILVA DE CAMPOS** **42º MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO** **43º ÉRIKA NAOMI MATSUSHIMA** **44º LUCIENE FATIMA PAES MARTIN** **45º VANDERCI ROMULO GONCALVES** **46º SILVIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**	
LOCAL:Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 07/04/2026** **HORÁRIO:8H30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº026/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
3. Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
4. No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
5. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
6. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 31 de março de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EDITAL Nº045/2026
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.
DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
80/2026	PRISCILA RAQUEL DOMINGUES SANCHES	40.***.***-1

Votorantim, 31 de março de 2026
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 024/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.000904/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132434402970000030
SUJEITO(S) PASSIVO(S): D.H.LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 55.764.067/0001-94
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 010/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIAL – NL 746/2025 – PARCELAMENTO 52652
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: RETIFICAÇÃO DA DO PARCELAMENTO Nº 52652 APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 01/04/2026

Exercício	Parcelamento	Cancelar ISS Construção	Manter ISS Projeto, Taxas e Alvará.
2025	52652	R$ 3109,61	R$ 892,97

ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 011/2026 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 02.06.002043/2025.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 036354010600000100.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): I. E. A. DE D. S.-SP.
C.N.P.J./C.P.F.: 45.399.649/0001-65.
NATUREZA DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU; TAXA DE SERVIÇOS PUBLICOS - COLETA DE LIXO.
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IPTU/TSP DO EXERCÍCIO DE 2023 E 2024, RESPECTIVAMENTE PELOS CARNÊS NºS 1023016079 E 1024016082, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA POR MEIO DO CPDS NºS 483863 E 501010.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 01/04/2026. IMUNIDADE DE TEMPLO RELIGIOSO RECONHECIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 02.06.002043/2025.

ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 012/2026 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 02.06.002043/2025.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 036354011300000100.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): I. E. A. DE D. S.-SP.
C.N.P.J./C.P.F.: 45.399.649/0001-65.
NATUREZA DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU; TAXA DE SERVIÇOS PUBLICOS - COLETA DE LIXO.
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IPTU/TSP DO EXERCÍCIO DE 2023 E 2024, RESPECTIVAMENTE PELOS CARNÊS NºS 1023016080 E 1024016083, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA POR MEIO DAS CPDS NºS 483864 E 501011.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 01/04/2026. IMUNIDADE DE TEMPLO RELIGIOSO RECONHECIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 02.06.002043/2025.

ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 013/2026 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 02.06.002043/2025.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 036354012000000100.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): I. E. A. DE D. S.-SP.
C.N.P.J./C.P.F.: 45.399.649/0001-65.
NATUREZA DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU; TAXA DE SERVIÇOS PUBLICOS - COLETA DE LIXO.
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IPTU/TSP DO EXERCÍCIO DE 2023 E 2024, RESPECTIVAMENTE PELOS CARNÊS NºS 1023016081 E 1024016084, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA POR MEIO DO CPDS NºS 483865 E 501012.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 01/04/2026. IMUNIDADE DE TEMPLO RELIGIOSO RECONHECIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 02.06.002043/2025.

ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 009/2026 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 02.06.000585/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123523401500000020
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: MIGUEL ESCOLA
C.P.F.: 056.397.168-19.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAPOSO, Nº 62 – VILA DOMINGUINHO – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 4218/2026. PAGAMENTO A MAIOR DA GUIA DE ITBI Nº 45718 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 46463 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 3.539,37 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 3.539,37 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE 553,1476 UFM.

ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 015/2026 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 02.06.000900/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133620807140000030.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: M. I. DE A. L.
C.N.P.J./C.P.F.: 434.332.938-05.
ENDEREÇO: ALAMEDA MONSTREAL, 438 – QUADRA AH3 / LOTE 8 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3 – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18118-052.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA N°01 DO CARNÊ DE IPTU 2026 N° 1026016674 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 1.007,80 (MIL E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 157,5032 UFV.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 01 DE ABRIL DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 016/2026-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSOS: Pr 7520/2011 (apensos Pr(s) 7522/2011, 7526/2011, 7524/2011, 7521/2011, 7525/2011, 7527/2011, 7523/2011, 7528/2011 e 2024/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 025302001500000113
INTERESSADOS: C. de P. dos F. do B. do B. – PREVI; A. S. S/A; B. J K. S. C. P. S/A; B. B. C. e R. Ltda; F. A. I. Ltda; N. S. P. Ltda; F. de P. dos S. do I. de R. do B. - PREVIRB; IRB – I. de R. do B.; RAS S. C. Ltda; C. C. e I. Ltda; C. G. S/A; H. J. A.
ATOS: DECISÃO Nº 004/2026-JT/SEF-PRIMEIRO SETOR; REEXAME NECESSÁRIO Nº 001/2026-SEF; OFÍCIO Nº 041/2026-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÕES RECEBIDAS (TEMPESTIVAS); APLICAÇÃO DOS EFEITOS DO RECEBIMENTO DA DEFESA A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS – ART. 124, I, CTN. PRELIMINARES AFASTADAS. RECONHECIDA A PERDA DO OBJETO DE PARTE DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS, POR ATO PRÓPRIO DOS SUJEITOS PASSIVOS – PAGAMENTO. MÉRITO: DETERMINADO O CANCELAMENTO PARCIAL DA NL Nº 704/2011-FT, CRÉDITO ANULADO, NO MONTANTE DE R$ 27.028,39 (VINTE E SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). MANTIDO O CRÉDITO DE R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), A TÍTULO DE ISS – PROJETO; INCIDÊNCIA DA REGRA DE RESPONSABILIDADE DO ART. 149, § 2º, III, CTM; COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO. BASE DE CÁLCULO APURADA PELO PREÇO REAL DOS SERVIÇOS; VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2011. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, TÃO SÓ À PARTE DA DEFESA NÃO ACOLHIDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – ART. 337, II, CTM; OU PAGAMENTO/SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO E DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 02.06.003408/2025 E PR. SEI Nº02.06.003405/2025 – APENSO Nº 02.06.001610/2025
ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132139602570406310 – 042580002200000100 - 132435142510000060
INTERESSADO: L & H R. E. I. LTDA
ATO: JUÍZO DE PRELIBAÇÃO Nº001/2026-DDFT
SITUAÇÃO: TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. COMPROVADA A LEGITIMIDADE PROCESSUAL.RECURSO. RECURSO RECEBIDO. PROCESSOS REUNIDOS POR CONEXÃO. NÃO HÁ DE SE FALAR EM RECONSIDERAÇÃO. PROCESSO ENCAMINAHDO PARA MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO CONFORME DISPOSTO NO ART.337-B, §2º-A, DO CTM. APÓS A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PARA PARECER CONFORME ART.337-B, §3º DO CTM.

PROCESSO: 299/2014 – APENSO PR.3928/2014
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AIIM Nº346/2013-FT/DDFT-SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990994600010000010
INTERESSADO: O. E. I. SPE LTDA
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº 005/2026-DDFT
SITUAÇÃO: TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº083/2015-DDFT. TEM-SE ASSIM POR SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO NOS TERMOS DA LEI. RÉPLICA APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCESSO APTO AO JULGAMENTO.

PROCESSO: 400/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228510720000060
INTERESSADO: TS T. EM G. DE I. L.
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 033/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 665/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 5.809,07 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PENALIDADE, PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 397/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228510720000060
INTERESSADO: M. F. M. DA C.
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA Nº 032/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 584/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 66,24 (SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

PROCESSO: 419/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132529201180000010 E 132529200860000010
INTERESSADO: M. F. S. EM T. LTDA
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 058/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 023/2026-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 369,28 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, E DE UNIFICAÇÃO DE LOTES. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 01 DE ABRIL DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 202/2026 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a apresentar a assinatura do Termo de autorização de notas fiscais ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.S.	ATIVIDADE
099/2026-FP/DDFT/SEF	26/03/2026	G.C.V.A.	38271	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 203/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em Atividade e funcionando no endereço citado.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
156/2026-FP/DDFT/SEF	25/03/2026	E.R.O.S.S.A.	19200	962/2026	Preparação de Documentos
157/2026-FP/DDFT/SEF	25/03/2026	A.R.C.	30662	834/2026	Representação Comercial
158/2026-FP/DDFT/SEF	25/03/2026	E.Q.B.	30360	906/2026	Fabr. de Prod. de Limpeza

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 204/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que a empresa regularizou as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
154/2026-FP/DDFT/SEF	24/03/2026	A.C.P.T.E.	38242	2714/2025	Adm. de Caixas Escolares

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 205/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SEI foi constatado que a empresa está em Atividade não havendo publicidade e o endereço citado é somente para contatos comerciais e recebimento de correspondência.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
152/2026-FP/DDFT/SEF	24/03/2026	B.C.I.	28914	935/2026	Incorp. e Empre. Imobiliário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 206/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
155/2026-FP/DDFT/SEF	24/03/2026	A.A.	39165	Lanchonete e Com. de Doces

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 207/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
153/2026-FP/DDFT/SEF	24/03/2026	G.M.X.O.	não possui	Com. de Eletrodomésticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 208/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
159/2026-FP/DDFT/SEF	27/03/2026	K.A.K.	Isento	Com.. de Jornais e Revistas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 209/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
151/2026-FP/DDFT/SEF	24/03/2026	A.A.	39165	Lanchonete e Com. de Doces

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 210/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
149/2026-FP/DDFT/SEF	23/03/2026	G.M.X.O.	não possui	Com. de Eletrodomésticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 211/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em Atividade e funcionando no endereço citado.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
152/2026-FP/DDFT/SEF	25/03/2026	E.R.O.S.S.A.	19200	962/2026	Preparação de Documentos
153/2026-FP/DDFT/SEF	25/03/2026	A.R.C.	30662	834/2026	Representação Comercial
154/2026-FP/DDFT/SEF	25/03/2026	E.Q.B.	30360	906/2026	Fabr. de Prod. de Limpeza

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 212/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SEI foi constatado que a empresa está em Atividade não havendo publicidade e o endereço citado é somente para contatos comerciais e recebimento de correspondência.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
148/2026-FP/DDFT/SEF	24/03/2026	B.C.I.	28914	935/2026	Incorp. e Empre. Imobiliário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 213/2026- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que a empresa regularizou as atividades.:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
150/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	A.C.P.T.E.	38242	2714/2025	Admi. de Caixas Escolares

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 214/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1241/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	L.M.C.K.	20950	Com. de Calçados
2546/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	A.C.A.	29548	Restaurante e Lanchonete
3096/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	A.C.R.	31784	Com. de Art. do Vestuário
4170/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	P.LTDA	35824	Com. de Art. de Colchoaria
4254/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	C.P.L.	36051	Com. de Automóveis
4461/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	K.P.A.V.	36531	Com. de Bijuterias e Artesanatos
3060/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	R.N.I.	31643	Corretagem de Imóveis
4581/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	M.T.	36776	Inst. e Manut. Elétrica
4659/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	W.P.	36930	Lanchonete
6560/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	L.S.A.	28591	Serv. de Usin., Tornearia e Solda
6563/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	R.S.L.	34315	Transportes e Serv. de Malotes
6565/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	D.A.N.	34555	Serv. de Pintura em Edifícios
6408/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	F.V.L.	27859	Ativ. Prod. Cinematográfica
6538/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	R.J.S.	34608	Transporte Rodoviário de Cargas
6539/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	M.B.B.F.C.	34773	Apoio Administrativo
5448/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	W.K.C.N.	38068	Com. de Prod. Alimentícios e Bebidas
2776/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	F.D.V.	30559	Com. de Prod. Farmacêuticos
2322/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	I.C.C.A.A.	28505	Com. de Cosméticos
4789/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	S.C.A.I.A.S.	37175	Com. de Peças de Eletroeletrônicos
5364/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	M.R.R.	37975	Lanchonete
4477/2026-FP/DDFT/ SEF	26/03/2026	E.A.B.	36558	Com. de Mercadorias em Geral
0293/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	L.S.N.V.	13725	Mercearia e Quitanda

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 215/2024 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram orientados a regularizar o CLI (Certidão de Licenciamento Integrado), tendo em vista que o prazo de validade do mesmo venceu, conforme informação constante no Auto de Vistoria e Constatação, assim sendo, a empresa deve regularizar o CLI, e apresentar ao Setor de Cadastro Fiscal.:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2421/2026-FP/DDFT/SEF	2403/2026	C.I.	28914	Incorp. e Emprem Imobiliário
0460/2026-FP/DDFT/SEF	25/03/2026	G.E.P.	15496	Serv. de Engenharia
3273/2026-FP/DDFT/SEF	27/03/2026	E.P.	32511	Com. de Med. Veterinários

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 216/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados com IM suspensas, e funcionando no endereço constante, tendo sido notificados a apresentar a assinatura do Termo de autorização de notas fiscais para a liberação do cartão da IM..:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
5628/2026-FP/DDFT/ SEF	/2026	G.C.V.A.	38271	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 217/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
4308/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	I.M.	36198	Com. de Mercadorias e Açougue
4348/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	A.C.S.	36303	Lanchonete
4598/2026-FP/DDFT/ SEF	24/03/2026	A.F.F.	36816	Serv. de Apoio Administrativo
0241/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	C.C.C.	13150	Com. de Carnes e Açougue
0459/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	A.S.O.	15493	Com. de Gás (GLP) e Bebida
0511/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	A.C.	15863	Com. de Prod. Alimentícios em Geral
0513/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	R.B.S.C.	15886	Com. de Art. do Vestuário
0632/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	K.H.D.	16282	Com. de Lanches e Bebidas
0982/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	F.E.A.V.	19086	Com. de Calçados e Art. do Vestuário
1141/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	F.B.E.M.	20152	Com. de Suvenires, e Art. do Vestuário
1143/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	S.D.D.F.	20172	Serv. de Alimentação
1369/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	O.M.O.	21855	Atividade Médica Ambulatorial
1627/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	N.C.A.	23903	Lanchonete
5809/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	N.C.A.	38475	Lanchonete
6303/2026-FP/DDFT/ SEF	27/03/2026	G.R.A.C.	39026	Lavanderias

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue



Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça



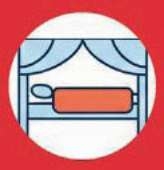
Manchas vermelhas no corpo



Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.

Sua ação faz a diferença.

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE